



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022

(Processo Administrativo n.º 23354.001765/2022-76)

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) AO CONTRATO Nº 112/2022 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E(A) E A EMPRESA TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL**, ente autárquico com sede no(a) Rua das Rosas, s/nº, Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, CEP 88965-000, Fone: (48) 3534-8000, Fax (48) 3534-8021, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/0006- 90, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, senhor Jorge Luís de Souza Mota, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Paraíso, nº 100, Bairro Coloninha, Araranguá/SC, CEP 88906-524, CPF nº 782.827.567-68, RG nº. 6384128-5 - PR, nomeado pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no DOU em 29/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 80.727.977/0001-44, sediado(a) na Rua Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, Bairro Michel, cidade de Criciúma/SC, CEP 88.803-110, e-mail comercial@grupotriangulo.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Valmir Motta, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6/R 853.913, e CPF nº 376.954.609-15, tendo em vista o que consta no Processo nº **23354.001765/2022-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022, decorrente do Pregão nº 85/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de 14,59% (Quatorze vírgula cinquenta e nove por cento) do valor do contrato firmado entre as partes em 04/07/2022, referente a 01 (um) posto noturno de porteiro, que representa **R\$ 51.944,38 (Cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Terceira, o qual somado a supressão formalizada por meio do 1º Termo Aditivo, assinado em 08/07/2022 perfaz um total de 43,40%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

- 2.1 O valor do contrato após a supressão, é de R\$ 201.555,38 (Duzentos e um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).
- 2.2 O valor mensal do contrato após a supressão é de R\$ 15.395,82 (Quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos)
- 2.3 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 10/10/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

3.1 O presente termo aditivo decorre da autorização do Diretor-Geral do IFC Campus Santa Rosa do Sul, representante legal da Contratante, exarada no Processo n° 23354.001765/2022-76, e encontra amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

4 CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do aditamento, correrão no exercício 2022, por conta da natureza de despesa: 33.90.37, PTRES: 170773, fonte: 01000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul, 09 de setembro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-